



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA Nº 670/2017

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 603/2014 e Lei 3820/60;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 225/2008 e restabelecer o cargo de Vigia nas atividades do CRF/RJ a contar da assinatura da presente, ficando diretamente subordinado ao Serviço de Administração deste Conselho Regional;

Artigo 2º - Considerando a decisão judicial lançada pelo MM Juízo da 23ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região no feito nº 0100361-45.2016.5.01.0023, que entendeu como ilegal a transposição de cargos realizada sem observância do princípio do concurso público, bem como interesse público em assegurar razoável equivalência de natureza de funções, complexidade das atribuições, grau de responsabilidade e nível de remuneração compatível com a função, enquadra-se o funcionário DANILDO SANTOS DA SILVA no cargo de Vigia, devendo perceber o salário-base correspondente a tal cargo, assumindo uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 9:00 às 18:00, com intervalo de 1:00h de descanso para almoço e repouso semanal aos sábados e domingos.

Artigo 3º - O funcionário DANILDO SANTOS DA SILVA, permanecerá lotado na sede deste Conselho Regional de Farmácia.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 2017.


MARCUS VINICIUS ROMANO ATHILA
Presidente